

**DECRETO Nº 006/2023**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) deste mês, em razão das festividades carnavalescas e 22 (quarta-feira) cinzas, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas entre os dias 18 e 21 deste mês;

**CONSIDERANDO** que a Quarta-Feira de Cinzas é uma data extremamente importante do calendário religioso, e essa data marca o encerramento do Carnaval e o início da Quaresma, com a realização de eventos religiosos durante esse dia;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), respectivamente, em razão das festividades carnavalescas e Cinzas, deste mês de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais do Município de João Costa –PI.

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade dos serviços.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 13 de fevereiro de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Id:07383BCB75C2B235

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ  
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 053/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. MARIA GERMANA MARTINS DE SOUSA, portadora do CPF nº 078.608.493-64, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Elbert Holanda Moura*  
ELBERT HOLANDA MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF22160488B633

DECRETO Nº 005/2023  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Estabelece anuência para créditos consignados"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais conferidas pelo art. 90, incisos I, VII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 027/2014, que trata da Reestruturação da Administração Municipal e em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores públicos nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Costa, fica alterado para 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Para viabilizar a modalidade deste crédito consignado com o desconto em folha, o servidor terá de dar o "concordo", após o efetivo desconto, a administração municipal fará o repasse ao estabelecimento bancário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 13 de fevereiro de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Id:13B5AD06BF9CB639

DECRETO Nº 006/2023  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) deste mês, em razão das festividades carnavalescas e 22 (quarta-feira) cinzas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas entre os dias 18 e 21 deste mês;

CONSIDERANDO que a Quarta-Feira de Cinzas é uma data extremamente importante do calendário religioso, e essa data marca o encerramento do Carnaval e o início da Quaresma, com a realização de eventos religiosos durante esse dia;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), respectivamente, em razão das festividades carnavalescas e Cinzas, deste mês de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade dos serviços.

Art. 2º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 13 de fevereiro de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal